

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

Lei Municipal nº 039 /97

“Introduz Alteração na Lei nº 001/97”


O Prefeito Municipal de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, constante do Anexo I, da Lei nº 001/97, de 21 de janeiro de 1997, para nele inserir o quantitativo 15 (quinze) para os cargos de Diretor de Escola, constante da alínea D, item 12 do supradito Anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Águas Lindas
de Goiás, aos 03 dias do mês de julho de 1.997.


ORDALINO GARCIA DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que o presente ato, foi
publicado no dia 03 de julho de 1997.
Orelina de Almeida
Município de Goiás - GO
03/07/97

Maria Elena Garcia de Oliveira
Chefe de Gabinete
Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás - GO